



LEI ORDINÁRIA Nº 817

de 16 de novembro de 2006

"Dá denominação ao prédio do Centro de Convivência do Idoso deste município, e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º.

Por força desta Lei, o Centro de Convivência do Idoso, edificado a Av. Dr. Wilmar Martinez Marques neste município, passa a denominar-se "Centro de Convivência do Idoso Professora Inêz Insabralde", em homenagem póstuma,

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 817/2006 - 16 de novembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em